



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 51/2021

De iniciativa do Vereador Werley Glicério – Ley do Trânsito, o projeto epigrafado “*Dispõe sobre autorização de vacinação prioritária aos profissionais de Polícia Administrativa, (fiscais de obra, tributário, postura e vigilância sanitaria) Agentes de Transito, e Vigilantes no âmbito do Município de Ipatinga*”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 51/2021.

“Dispõe sobre autorização de vacinação prioritária aos profissionais de Polícia Administrativa, (fiscais de obra, tributário, postura e vigilância sanitaria) Agentes de Transito, e Vigilantes no âmbito do Município de Ipatinga”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Município fixar a prioridade para vacinação contra a COVID-19 (novo corona vírus) a todos os servidores da Polícia Administrativa, Agentes de Transito e Vigilantes no âmbito do Município de Ipatinga.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, em especial quanto a observancia da ordem de vacinação bem como disponibilidade das doses conforme recebimento pelo Governo Federal e Estadual.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 05 de abril de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Adiel Fernandes de Oliveira
SUPLENTE


José dos Santos Reis
VICE-PRESIDENTE

Fernando Ratzke
RELATOR